

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade documentar e estruturar a fase de planejamento da contratação pública voltada à aquisição de colchões de solteiro. A referida aquisição destina-se a garantir os alojamentos dos profissionais plantonistas da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Capão da Canoa. Cumpre destacar que este procedimento administrativo será instruído e conduzido sob a égide de dispensa de licitação emergencial, em consonância com a legislação vigente para aquisições de caráter de urgência na administração pública.

Este documento atua como pré-requisito para a futura elaboração do Termo de Referência (TR), delineando os contornos técnicos, mercadológicos e operacionais essenciais para a formalização do certame. Dessa forma, o estudo aqui sistematizado visa garantir que a administração pública municipal realize uma compra eficiente, vantajosa e alinhada aos princípios constitucionais aplicáveis, assegurando toda a transparência e a conformidade legal necessárias para viabilizar a entrega célere do objeto em questão.

### 2 DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

#### Secretaria de Saúde

#### Secretário Marcelo Berasi Vieira

**Servidores:** João Victor Riedi Mattia, Administrativo – Área Técnica/Setor de Planejamento de Licitações e Contratos/SMS; Letícia Rodrigues Gos – Enfermeira – Área Técnica/Planejamento de Licitações e Contratos/SMS.

### 3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda surge da necessidade imperiosa de garantir condições adequadas de repouso aos profissionais de saúde (plantonistas) que atuam na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Capão da Canoa. Considerando o regime de trabalho contínuo e a natureza exaustiva dos plantões, frequentemente de 12 ou 24 horas, os períodos de descanso regulamentares são indispensáveis. O repouso não se configura apenas como um direito inerente à saúde do trabalhador, mas como um pilar estratégico para a manutenção da eficiência, da prontidão e da excelência no atendimento de urgência e emergência prestado à população.

A literatura médica e os estudos de saúde ocupacional são categóricos ao demonstrar os graves malefícios do descanso inadequado, especialmente em ambientes de alta pressão. A falta de um repouso reparador durante jornadas prolongadas está diretamente associada ao declínio cognitivo, retardo no tempo de reação, lapsos de atenção, irritabilidade e fadiga crônica. No contexto assistencial, um profissional exausto apresenta uma propensão significativamente maior a cometer erros de julgamento clínico, falhas na prescrição ou administração de medicamentos e acidentes com materiais perfurocortantes. Logo, a ausência de descanso adequado compromete drasticamente a eficiência do serviço e coloca em risco direto a segurança e a vida dos pacientes.

Para mitigar esses riscos e assegurar a recuperação física e mental das equipes, é essencial a estruturação de um ambiente de descanso correto, o que passa, obrigatoriamente, pelo fornecimento de um colchão digno e ergonômico ao profissional. Um repouso efetivo exige um suporte adequado, com densidade capaz de suportar até 100 kg sem deformações, prevenindo o desenvolvimento de dores crônicas e distúrbios osteomusculares que geram afastamentos e absenteísmo. Além disso, em um ambiente de saúde, as especificações técnicas — como o revestimento em tecido 100% poliéster e os tratamentos antiácario e antifungo — são requisitos sanitários básicos que facilitam a higienização ágil e evitam o adoecimento respiratório ou alérgico das equipes.

Ocorre que, no cenário atual, os colchões disponibilizados nos alojamentos da UPA encontram-se em estado crítico de defasagem, beirando a completa inservibilidade. Os itens existentes ultrapassaram de forma expressiva sua vida útil, apresentando deformidades estruturais (perda severa de densidade e afundamentos), além de desgastes e rasgos em seus revestimentos. Essa condição degradante não apenas inviabiliza qualquer possibilidade de um sono reparador, como também impede a correta assepsia dos materiais, criando um ambiente insalubre e propício à proliferação de patógenos, o que é inaceitável em uma unidade de saúde.

Portanto, sob a perspectiva do interesse público, a contratação emergencial e imediata destes novos colchões não é um mero ato de aquisição de mobiliário, mas uma intervenção corretiva urgente de gestão de risco e saúde ocupacional. A substituição dos itens defasados é a única solução viável para resgatar a dignidade dos plantonistas, garantindo que tenham suas capacidades cognitivas e motoras preservadas para continuar oferecendo um serviço público de saúde seguro, ágil e humanizado à comunidade de Capão da Canoa.

#### **4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

Para o atendimento da demanda, os bens a serem adquiridos deverão observar parâmetros técnicos mínimos de qualidade, ergonomia e durabilidade, caracterizando-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos pelo mercado. Os colchões deverão ser do tipo solteiro, medindo 18 cm de altura, 88 cm de largura e 188 cm de comprimento. A densidade da espuma deve ser compatível com o suporte de carga de até 100 kg, recomendando-se a densidade D33 ou superior, sendo indispensável a Certificação Compulsória do INMETRO e o atendimento às normas da ABNT, especialmente a NBR 13579-1, para assegurar a resiliência contra fadiga dinâmica e deformação permanente no uso contínuo hospitalar.

Considerando as exigências sanitárias de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o revestimento deverá ser em tecido 100% poliéster na cor preta, escolhido por sua resistência mecânica, facilidade de manutenção estética e menor vulnerabilidade a manchas. É requisito obrigatório que o material receba tratamento industrial antiácido e antifungo, atuando de forma bactericida para prevenir a proliferação de agentes alérgenos e patógenos nos alojamentos, protegendo a saúde respiratória e dermatológica dos plantonistas. No aspecto da sustentabilidade ambiental, exige-se que o processo produtivo da espuma seja isento de clorofluorcarbonetos (CFC) e que a empresa fornecedora priorize embalagens recicláveis para o transporte, minimizando o impacto ambiental pós-entrega.

Por fim, dada a urgência intrínseca a esta dispensa emergencial, o critério de pronta entrega é uma exigência operacional essencial, devendo os itens ser disponibilizados imediatamente após a emissão da nota de empenho para mitigar o déficit crítico da unidade. Trata-se de uma aquisição pontual para a substituição de materiais inservíveis, não se configurando como contratação de natureza continuada. Sendo assim, a duração do vínculo ficará adstrita ao prazo necessário para o recebimento definitivo dos bens e ao acompanhamento do período de garantia técnica de fábrica, que deverá ser de, no mínimo, 12 meses.

## **5 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a solução que melhor harmoniza o atendimento técnico rigoroso com a urgência crítica da demanda na UPA de Capão da Canoa. Para tanto, considerou-se a disponibilidade imediata dos bens e os ritos procedimentais previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A análise concentrou-se em duas rotas possíveis: a realização de um certame licitatório comum ou a adoção do rito de contratação direta por dispensa emergencial, avaliando-se os impactos de cada escolha sobre a continuidade dos serviços de saúde e o bem-estar dos profissionais plantonistas.

A Solução 1 consistiria na abertura de uma licitação convencional, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico. Embora esta solução seja a regra geral e assegure a máxima competitividade, ela se mostra tecnicamente inadequada para o presente cenário. O rito ordinário do pregão, somando-se as fases interna e externa, demanda um lapso temporal incompatível com a situação de precariedade dos alojamentos. Aguardar os prazos legais de publicação, lances e recursos significaria manter as equipes médicas em condições de repouso degradantes por meses, o que eleva exponencialmente o risco de fadiga laboral, erro médico e absenteísmo, comprometendo diretamente a qualidade do atendimento à população.

A Solução 2, por sua vez, caracteriza-se pela Dispensa de Licitação Emergencial, amparada pela necessidade de urgência no atendimento de situação que pode comprometer a segurança de pessoas e a prestação de serviços essenciais. Esta alternativa permite que a Administração realize uma cotação célere entre fornecedores que possuam o produto com as especificações exigidas para pronta entrega. Por dispensar a fase de publicidade prolongada e os prazos recursais típicos da licitação, esta solução reduz drasticamente o tempo entre o diagnóstico do problema e a entrega efetiva dos colchões, sendo a única via capaz de reestabelecer a dignidade do trabalho médico de forma imediata.

A solução escolhida foi a Dispensa de Licitação Emergencial (Solução 2), fundamentada nos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público. A comparação entre as alternativas demonstra que, no contexto de uma UPA com déficit de mobiliário básico para descanso, o tempo é um fator determinante da economicidade: o custo de uma eventual demora (erros médicos e afastamentos) supera amplamente qualquer suposta economia de escala de um pregão demorado. Portanto, a contratação direta emerge como a opção mais vantajosa, garantindo que o recurso público seja aplicado de forma estratégica para sanar o risco ocupacional e operacional da unidade em tempo recorde, sem abrir mão da busca pelo preço justo mediante a consulta a múltiplos fornecedores do mercado local e regional.

## **6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução selecionada consiste na aquisição imediata de colchões adequados para o uso intensivo em ambiente de saúde, visando a substituição integral dos itens defasados nos alojamentos. Por se tratar de um bem móvel de consumo duradouro e baixa complexidade técnica, a solução não exige contratos de manutenção preventiva especializada, ficando a conservação adstrita aos protocolos internos de higienização e assepsia da Unidade de Pronto Atendimento. No entanto, é requisito indispensável a garantia técnica contra defeitos de fabricação e deformidades estruturais prematuras, assegurando que qualquer unidade que apresente falhas na resiliência da espuma seja

prontamente substituída pelo fornecedor, sem ônus para o município.

Tecnicamente, a escolha desta solução justifica-se pela necessidade crítica de oferecer suporte ergonômico e condições de salubridade aos profissionais plantonistas. A prioridade foi o equilíbrio entre conforto para o repouso reparador e a conformidade com normas sanitárias, garantindo que o material suporte o fluxo contínuo de usuários sem comprometer a saúde ocupacional das equipes. A eficácia da solução reside em interromper o ciclo de fadiga laboral, restabelecendo a prontidão cognitiva e física dos médicos e enfermeiros, o que impacta diretamente na segurança do paciente e na qualidade do atendimento de urgência.

Sob a ótica econômica, a contratação via dispensa de licitação emergencial demonstra-se a alternativa mais vantajosa ao erário por evitar o "custo da omissão". O valor investido na compra direta de mercado é reduzido frente aos riscos financeiros decorrentes de eventuais erros clínicos por exaustão, processos judiciais por condições de trabalho degradantes ou o aumento de custos com pessoal para cobrir afastamentos médicos por distúrbios osteomusculares. Assim, a solução consolida-se como uma medida de gestão eficiente, sendo o caminho mais célere e econômico para sanar o risco operacional e garantir a continuidade plena dos serviços de saúde em Capão da Canoa.

## 7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colchão de espuma solteiro com aprox. 18x88x188 cm; revestimento em tecido 100% poliéster preto com tratamento antiácido e antifungo; densidade D33, suporte mínimo de 100 kg.	Unidade	25	R\$ 546,25	R\$ 13.656,25

## 8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a presente contratação foi elaborada mediante uma rigorosa pesquisa de preços de mercado, utilizando como fonte primária o portal Licitacon/RS, de modo a garantir que o preço de referência esteja em estrita consonância com os valores praticados pela Administração Pública em certames recentes. A prospecção concentrou-se na busca de contratações de mesma natureza e com especificações técnicas idênticas às demandadas pela UPA de Capão da Canoa, limitando-se a processos homologados em um período inferior a 12 (doze) meses, o que assegura a

atualidade dos preços frente às oscilações inflacionárias do setor moveleiro e de espumas.

Para a consolidação do valor referencial, foram selecionadas 4 (quatro) licitações distintas de outros órgãos e entidades, cujos comprovantes e detalhes das propostas vencedoras foram extraídos diretamente do sistema e devidamente anexados a este documento por meio de capturas de tela (prints). Estes anexos servem como memória de cálculo e suporte documental, conferindo a transparência necessária ao processo e comprovando a viabilidade econômica da solução escolhida.

O valor final da contratação, devidamente detalhado no Item 7 deste ETP, foi obtido através da aplicação da média aritmética simples dos valores unitários encontrados nessas quatro referências de mercado. Este método de cálculo permite a obtenção de um preço justo e equilibrado, mitigando distorções causadas por valores extremos e assegurando que a futura dispensa de licitação ocorra dentro de parâmetros de economicidade, eficiência e proteção ao erário municipal.

Órgão : PM DE BUTIÁ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 62, Ano : 2026, Objeto : Compras, Abertura : 12/03/2026						
Item	Qttd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Colchão para cama hospitalar	3,00	unidade	600,00	1.800,00	-	-
ITEM 1 Colchão para cama hospitalar	3,00	un	600,00	1.800,00	D C METZ COML	49.333.270/0001-03

  

Órgão : PM DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 5, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 17/12/2025						
Item	Qttd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
COLCHÃO HOSPITALAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Colchão de solteiro D33, capa impermeável em couro, com zíper, espuma de poliuretano, macio, suporta até 180kg, com sistema de respiro, na cor azul.	4,00	unidade	421,00	1.684,00	Jf Comercio de Material e Medicamentos Hospitales Ltda	2252517000137

  

Órgão : PM DE ITAQUI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 212, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 12/09/2025						
Item	Qttd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
Colchão Solteiro, espuma D45. Peso máximo suportado: 120 kg; Dimensões: altura: 18 cm, largura: 88 cm, comprimento: 188 cm, selo INMETRO.	2,00	unidade	549,00	1.098,00	-	-
ITEM 1 Colchão Solteiro, espuma D45. Peso máximo suportado: 120 kg; Dimensões: altura: 18 cm, largura: 88 cm, comprimento: 188 cm, selo INMETRO.	2,00	un	549,00	1.098,00	Lojas Becker Ltda.	04.415.928/0071-09

  

Órgão : PM DE SERTÃO SANTANA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 20, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 14/10/2025						
Item	Qttd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
COLCHÃO SOLTEIRO D 33 88 X 18 X 188 CM, ANTIFUNGOS.	5,00	unidade	615,00	3.075,00	TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA	30994121000167

## 9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A definição da forma de adjudicação do objeto pauta-se na análise de sua divisibilidade técnica e econômica, considerando as características de comercialização dos colchões de solteiro no mercado. Tratando-se de um bem comum com especificações padronizadas, o objeto é identificado como um item único e divisível em relação a outras eventuais demandas, permitindo

que a seleção da proposta mais vantajosa ocorra de forma isolada. Dessa forma, optou-se pela adjudicação pelo critério de Menor Preço por Item, estratégia que garante que a Administração Pública obtenha o valor mais competitivo para a solução especificada, assegurando que a peculiaridade do mercado de mobiliário hospitalar seja respeitada e que a entrega técnica na UPA de Capão da Canoa ocorra de forma eficiente.

Essa decisão está em estrita consonância com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece a obrigatoriedade do parcelamento do objeto quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando a ampliação da competitividade e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. No presente caso, a escolha pelo julgamento individualizado do item assegura que a contratação não seja prejudicada por agrupamentos globais desnecessários, permitindo que o município selecione a oferta de menor custo real. Assim, cumpre-se o dever de buscar a máxima economicidade para o erário, garantindo que o procedimento de dispensa emergencial siga rigorosamente os parâmetros de transparência e eficiência exigidos pela legislação vigente e pelos órgãos de controle.

## **10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Após análise técnica do planejamento atual da Secretaria, verificou-se que não existem, no presente momento, contratações correlatas ou interdependentes em andamento que possam interferir, sobrepor-se ou gerar conflitos com a execução do objeto deste estudo. A presente aquisição por dispensa emergencial é tratada de forma isolada e autônoma, visando estritamente sanar a deficiência imediata e crítica de colchões nos alojamentos da UPA de Capão da Canoa, não dependendo de outros processos licitatórios ou contratos vigentes para que sua finalidade de saúde ocupacional seja atingida com eficácia.

Todavia, é importante destacar que esta contratação pontual serve como medida mitigadora de um risco imediato, enquanto a Administração Pública municipal planeja a abertura posterior de um processo licitatório amplo para Registro de Preços. Tal certame futuro contemplará uma quantidade maior de itens e visará garantir a segurança e a previsibilidade nas futuras aquisições deste mobiliário para as demais unidades de saúde do município. Dessa forma, a presente dispensa atende à urgência atual sem prejuízo ao planejamento estratégico de longo prazo, que buscará a padronização e a economia de escala por meio do sistema de registro de preços.

## **11 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC**

Informa-se que o Município de Capão da Canoa não possui, até o presente momento, um Plano de Contratações Anual (PAC) formalmente instituído e em vigor. No entanto, a ausência deste

instrumento de planejamento centralizado não afasta o dever de alinhamento desta demanda com os objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal. A presente aquisição encontra-se plenamente harmonizada com as metas de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, que priorizam a manutenção da infraestrutura física e a garantia de condições dignas de trabalho para as equipes de pronto atendimento, visando a continuidade e a qualidade da assistência prestada à população.

Dessa forma, a contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a eficiência operacional da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), alinhando-se ao planejamento setorial de saúde ocupacional e gestão de riscos. A decisão pela aquisição imediata via dispensa emergencial reflete a prioridade da administração em preservar o interesse público e a integridade das equipes de saúde, garantindo que o investimento seja realizado de forma oportuna para suprir uma lacuna logística crítica. Assim, mesmo diante da inexistência de um PAC, a demanda é legítima, planejada sob a ótica da necessidade assistencial e coerente com as diretrizes de governança e zelo pelo patrimônio público municipal.

## **12 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O principal resultado pretendido com esta contratação reside na imediata elevação da efetividade dos serviços de urgência e emergência da UPA, alcançada por meio da valorização e do restabelecimento do bem-estar dos profissionais plantonistas. Ao substituir o mobiliário desgastado por colchões novos, ergonômicos e salubres, a Administração Pública garante aos médicos, enfermeiros e técnicos o direito a um repouso digno e verdadeiramente reparador nos intervalos de suas exaustivas jornadas. O impacto direto dessa ação reflete-se na mitigação da fadiga laboratorial e do estresse ocupacional, devolvendo às equipes a prontidão física e o foco cognitivo necessários para a tomada de decisões clínicas rápidas e seguras, o que reduz drasticamente a probabilidade de erros assistenciais e eleva o padrão de humanização no atendimento ao cidadão de Capão da Canoa.

Sob a perspectiva da gestão de recursos humanos e materiais, a aquisição visa estabilizar a força de trabalho e otimizar o aproveitamento das equipes disponíveis na unidade. Espera-se, como indicador de desempenho positivo, uma redução significativa no índice de absenteísmo e nos pedidos de afastamento médico motivados por lesões osteomusculares ou crises alérgicas respiratórias, problemas diretamente associados à precariedade dos colchões antigos. Adicionalmente, o fornecimento de uma estrutura de descanso adequada atua como um fator psicossocial de motivação e retenção desses profissionais na rede pública municipal. Dessa forma, o investimento financeiro se converte em eficiência operacional, assegurando que a escala de

plantões se mantenha completa, segura e com profissionais plenamente capacitados para desempenhar suas funções com excelência.

### **13 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da formalização da contratação e do recebimento dos bens, a Administração Pública municipal adotará providências operacionais internas para garantir a perfeita execução e fiscalização do objeto. A principal ação consistirá na indicação e designação formal do servidor que atuará como fiscal do contrato/empenho, em estrita observância às diretrizes de governança pública. Este servidor, preferencialmente lotado na própria Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou na Secretaria de Saúde, receberá orientação prévia da equipe técnica quanto aos critérios de conformidade descritos no Termo de Referência, capacitando-o a conferir no ato da entrega o cumprimento das dimensões exatas, a integridade da espuma, o tecido poliéster e a presença das etiquetas que comprovem a certificação compulsória do INMETRO e os tratamentos bactericidas exigidos.

Paralelamente, a gestão da UPA promoverá a adequação prévia do ambiente organizacional dos alojamentos para receber o novo mobiliário. Esta ação preliminar compreenderá o recolhimento sistemático e o descarte patrimonial correto dos colchões antigos e inservíveis, liberando os espaços físicos e evitando o acúmulo de materiais degradados na unidade de saúde. Adicionalmente, será realizada uma higienização rigorosa e sanitização dos leitos de descanso antes da alocação dos novos itens, assegurando que a transição ocorra de forma coordenada, ágil e limpa. Tais medidas preliminares visam evitar qualquer embaraço logístico no momento da pronta entrega, garantindo que os plantonistas usufruam do benefício imediatamente após o recebimento definitivo da mercadoria.

### **14 IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação pretendida apresenta um impacto ambiental de baixa magnitude, restrito primordialmente às etapas de fabricação, transporte e destinação final dos materiais substituídos. Como medida preventiva e mitigadora aplicada à fase de produção, este estudo estabeleceu como requisito obrigatório que os colchões sejam fabricados com espumas totalmente isentas de clorofluorcarbonetos (CFC), eliminando a emissão de gases que destroem a camada de ozônio e agravam o efeito estufa. Adicionalmente, sob a ótica do consumo sustentável de recursos, o fornecedor selecionado deverá priorizar o uso de embalagens de transporte simplificadas e confeccionadas em material reciclável, como o plástico polietileno e o papelão, reduzindo o volume de rejeitos gerados no momento da entrega técnica na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

No que tange ao desfazimento dos bens, o principal impacto identificado reside no descarte dos colchões antigos que serão substituídos nos alojamentos. Para mitigar o risco de poluição e acúmulo inadequado de resíduos sólidos urbanos, a Administração Pública municipal não efetuará o descarte convencional em aterros comuns. Os itens inservíveis passarão por um processo interno de baixa patrimonial e serão encaminhados para a triagem da central de resíduos do município ou doados a cooperativas de reciclagem parceiras. Essa medida de logística reversa e economia circular garante que os componentes de espuma e tecido poliéster antigos recebam o tratamento de trituração e reaproveitamento industrial adequados, convertendo o passivo ambiental em insumo para outros setores e anulando os impactos negativos da contratação.

## **15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante de todos os elementos técnicos, jurídicos e mercadológicos reunidos ao longo deste estudo, manifesta-se parecer integralmente favorável à total viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação pretendida. A solução demonstra-se perfeitamente alinhada à necessidade de urgência da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Capão da Canoa, apresentando plena viabilidade técnica e operacional, visto que o mercado local possui pronta disponibilidade dos bens comuns especificados. Do ponto de vista orçamentário, a despesa mostra-se plenamente sustentável e justificada pela metodologia da média aritmética de preços, garantindo que o investimento público resulte no restabelecimento imediato da saúde ocupacional e da dignidade dos plantonistas sem qualquer prejuízo ou risco de sobrepreço ao erário municipal.

A utilização da Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro específico no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se de forma cabal devido à natureza emergencial da demanda, caracterizada pelo déficit crítico e o estado de inservibilidade do mobiliário atual de descanso, situação que ameaça diretamente a eficiência do serviço de saúde e a segurança dos pacientes. O emprego do formato eletrônico para o processamento dessa dispensa atende aos princípios da publicidade e da ampla competitividade, mas com o rito célere e simplificado que o interesse público exige neste momento. Portanto, conclui-se que a contratação direta por este dispositivo legal é a única via célere capaz de interromper o ciclo de fadiga laboral das equipes médicas em tempo hábil, configurando-se como uma medida de gestão legítima, urgente e indispensável para a continuidade plena e segura dos serviços essenciais de saúde na UPA.

Capão da Canoa, 06 de Maio de 2026.

